



**Decreto N° 127 - de 30 de Dezembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.2.90.22.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 802,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 802,30

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 802,30

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.1.0005-122 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 169.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 169.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 169.500,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 4.4.90.51.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 21.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 21.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 191.802,30

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 191.802,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70